



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

**ACTA N.º 20 DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2009, INICIADA ÀS 16.30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 20.00 HORAS**

**SUMÁRIO**

<b>ABERTURA .....</b>	<b>03</b>
<b>PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA</b>	<b>03</b>
(AO-01) VOTO DE RECONHECIMENTO E LOUVOR AO PADRE JOAQUIM CARVALHO CUNHA.....	03
<b>ORDEM DO DIA .....</b>	<b>04</b>
<b><u>ÓRGÃO EXECUTIVO</u></b>	
(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 04 DE NOVEMBRO.....	04
(02) VEREADOR A TEMPO INTEIRO.....	04
(03) DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS/ÁREAS FUNCIONAIS .....	05
(04) INFORMAÇÃO SOBRE AS COMPETÊNCIAS QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA DELEGOU E SUBDELEGOU NOS VEREADORES .....	05
(05) GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2010 .....	13
(06) IRS PARA 2010/FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM .....	14
(07) DERRAMA PARA O ANO 2010 .....	15
(08) DESPACHO 4/09-13 DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA RATIFICAÇÃO – CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO .....	17
<b><u>SERVICIOS MUNICIPAIS</u></b>	
(09) COMISSÕES DE VISTÓRIAS DIVERSAS .....	18
(10) ASSEMBLEIA MUNICIPAL – DELIBERAÇÕES DA ÚLTIMA ASSEMBLEIA MUNICIPAL .....	19
(11) EXECUÇÕES FISCAIS ADMINISTRATIVAS – RESPONSÁVEL.....	20
<b><u>RENDAS E CONCESSÕES</u></b>	
(12) CONCURSO PÚBLICO PARA ARRENDAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DE RESTAURANTE – PARQUE DO CASTELINHO .....	20
(13) ADELINO ANACLETO FERREIRA DA CRUZ E JOÃO CARLOS GONÇALVES DE SOUSA – TROCA DE LUGARES DA FEIRA.....	20
(14) HABITAÇÃO SOCIAL – REAVALIAÇÃO DE RENDA.....	21
<b><u>JUNTAS DE FREGUESIA</u></b>	
(15) JUNTA DE FREGUESIA DE REBOREDA – PEDIDO DE SEGURANÇA PARA A ESTRADA N13 E 302 .....	21
(16) JUNTA DE FREGUESIA DE SAPARDOS – PEDIDO DE APOIO TRANSPORTE ESCOLAR .....	22
(17) JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA – APRESENTAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DA JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA .....	22
(18) JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPOS – ARRANJOS URBANÍSTICOS.....	22
<b><u>ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E HUMANITÁRIAS</u></b>	
(19) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA JUVENTUDE DE CERVEIRA – PEDIDO DE APOIO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO .....	23
(20) ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE CERVEIRA – ACESSO À INTERNET .....	23
(21) ADEIXA, ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DO EIXO ATLÂNTICO – PEDIDO DE ALOJAMENTO .....	23
(22) ADSL-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LOCAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA .....	24
<b><u>ESCOLAS DO CONCELHO</u></b>	
(23) ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2009/010 .....	24
(24) ESCOLA SUPERIOR GALLAECIA – CEDÊNCIA DE SALAS .....	24
(25) APEPIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA PRIMÁRIA E INFANTIL DE LOVELH – ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO DA SEGURANÇA SOCIAL AO PRÉ-ESCOLAR .....	25
(26) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA NOVA DE CERVEIRA – PEDIDO DE ESTANTES .....	25
(27) COMISSÃO DE FINALISTAS DO 12.º ANO DA ESCOLA EB23 DE VILA NOVA DE CERVEIRA – PEDIDO PARA USUFRUIR DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO .....	25
<b><u>ASSUNTOS DE PESSOAL MUNICIPAL</u></b>	
(28) CARLOS MANUEL POÇO PEREIRA – LICENÇA SEM VENCIMENTO DE LONGA DURAÇÃO – REGRESSO AO SERVIÇO .....	26



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

**REQUERIMENTOS DE INTERESSE PARTICULAR**

- (29) ALBERTINA RODRIGUES DUARTE LOPES – PEDIDO DE APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LECTIVO DE 2009/2010 ..... 26

**EXPEDIENTE E ASSUNTOS DIVERSOS**

- (30) CIM ALTO MINHO – CONTRIBUIÇÃO À COMUNIDADE INTERMUNICIPAL – CIM ALTO MINHO – AQUISIÇÃO VIATURA CANIL INTERMUNICIPAL – MONTANTES EM DÍVIDA ..... 26
- (31) UNISÉNIOR - UNIVERSIDADE SÉNIOR DE CERVEIRA – CEDÊNCIA DE 2 COMPUTADORES USADOS ..... 27
- (32) UNISÉNIOR - UNIVERSIDADE SÉNIOR DE CERVEIRA – SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE 1 COMPUTADOR ..... 27
- (33) ARS NORTE – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P. – EMISSÃO DE PARECER ..... 27
- (34) MINHOCOM, GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES, EIM – REDE COMUNITÁRIA. EXPANSÃO. COMPATIBILIZAÇÃO COM OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ..... 28
- (35) EP-ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A. – PROTOCOLO PAISAGÍSTICO ENTRE EP, SA E A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA – ROTUNDA EN302/303 BENEFICIAÇÃO DO ENTRONCAMENTO EM CANDEMIL ..... 28
- (36) EP-ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A. – PROTOCOLO PAISAGÍSTICO ENTRE EP, SA E A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA – ROTUNDA A28 COM A EN13 ..... 28
- (37) EP-ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A. – PROTOCOLO PAISAGÍSTICO ENTRE EP, SA E A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA – ROTUNDA DE GONDARÉM – EN13 ... 29
- (38) ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – ELEITOS LOCAIS. DECLARAÇÕES AO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL, INCOMPATIBILIDADES E ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES ..... 29
- (39) ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – FELICITAÇÕES PELAS ELEIÇÕES AUTARQUICAS ..... 29
- (40) ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – XVIII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES ..... 30
- (41) GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE VIANA DO CASTELO – COMISSÃO DISTRITAL DE PROTECÇÃO CIVIL ..... 30
- (42) CIM ALTO MINHO – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MINHO-LIMA - QUOTA EXTRAORDINÁRIA ..... 30
- (43) ENTIDADE REGIONAL DO TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, E.R. – FINS-DE SEMANA GASTRONÓMICOS – 2009/2010 – “portoenorte.come” ..... 31
- (44) CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA – GABINETE DO PRESIDENTE – FELICITAÇÕES. 31
- (45) MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO – AGRADECIMENTO. .... 31
- (46) RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA..... 31
- (47) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA ..... 32
- (48) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO..... 32
- ENCERRAMENTO** ..... 33



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

**ABERTURA**

Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro do ano dois mil e nove, neste concelho de Vila Nova de Cerveira e edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira sob a Presidência do Senhor **José Manuel Vaz Carpinteira**, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Senhores **João Fernando Brito Nogueira**, **Aristides Manuel Rodrigues Martins**, **Sandra Maria Pereira Pontedeira** e **Fernando Monteiro Matias**. Por acordo dos presentes, foi designado para secretariar esta reunião o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Vitor Manuel Passos Pereira. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas 16.30 horas.

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**(AO-01) VOTO DE RECONHECIMENTO E LOUVOR AO PADRE JOAQUIM CARVALHO DA CUNHA**

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi proposto um voto de reconhecimento e louvor ao padre Joaquim Carvalho da Cunha que seguidamente se transcreve:

**“PROPOSTA**

**VOTO DE RECONHECIMENTO E LOUVOR**

*O padre Joaquim Carvalho da Cunha iniciou a sua actividade pastoral no nosso concelho há mais de 30 anos, sendo que também durante anos exerceu funções docentes no Colégio de Campos e na Escola C+S, contribuindo para a formação humana e cívica de muitos Cerveirenses.*

*Mas, a sua acção e a sua obra não se limitaram a todo o trabalho que, enquanto eclesiástico ou docente, produziu em prol da nossa Comunidade.*

*Ao longo destes últimos 30 anos, o P.e Joaquim Carvalho da Cunha, destacou-se pelo trabalho social que desenvolveu nas diversas freguesias por onde passou: Campos, Reboreda ou Lovelhe, enquanto pároco e Nogueira e Candemil, na qualidade de Administrador Paroquial.*

*Fundador do Centro Social de Campos, freguesia onde promoveu o restauro da Igreja Paroquial, é responsável por outras obras sociais de inegável importância para o nosso concelho, sendo que resulta sempre da sua acção, uma enorme determinação e a vontade inquebrantável em ajudar o próximo.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

*Na hora em que se processa a sua retirada da vida activa, na sequência de um problema de saúde que esperamos possa ultrapassar, e também da sua idade, é chegado o momento de, também a Câmara Municipal expressar o seu reconhecido agradecimento pela dedicação, trabalho e obra social que o P.e Joaquim Carvalho da Cunha desenvolveu desde 1978, no nosso concelho.*

*Desse modo,*  
**PROPONHO**

*Que a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira expresse através de um VOTO DE RECONHECIMENTO E LOUVOR, e em nome do Município e das populações do concelho.*

*Vila Nova de Cerveira, Novembro de 2009”*

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.*

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:

**ÓRGÃO EXECUTIVO**

**(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 04 DE NOVEMBRO**

Para cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, foi presente a acta da reunião de 04 de Novembro corrente.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a acta supra referida.*

**(02) VEREADOR A TEMPO INTEIRO**

O Senhor Presidente da Câmara deu a esta conhecimento do despacho de 05 de Novembro corrente, pelo qual o Senhor Presidente da Câmara decidiu designar como Vereadores a tempo inteiro, o senhor Fernando Monteiro Matias.

*A Câmara Municipal, tomou conhecimento.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

**(03) DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS/ÁREAS FUNCIONAIS**

O Senhor Presidente da Câmara deu a esta conhecimento de que, por despacho de 05 de Novembro corrente, que se transcreve seguidamente, efectuou a distribuição de Pelouros/Áreas Funcionais pelos Vereadores em regime de tempo inteiro:

**“DESPACHO 1/09-13**

**DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS/ÁREAS FUNCIONAIS**

No uso da faculdade que me é conferida pelo disposto no artigo 58.º, n.º 4, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, distribuo os Pelouros/Áreas Funcionais do seguinte modo:

Ao Vice-Presidente da Câmara Municipal, **senhor João Fernando Brito Nogueira:**

**Recursos Humanos, Gestão Administrativa Geral, Ambiente e Protecção Civil.**

À Vereadora, **senhora Sandra Maria Pereira Pontedeira:**

**Educação, Acção Social e Juventude.**

Ao Vereador, **senhor Fernando Monteiro Matias:**

**Freguesias, Gestão Urbanística e Desporto.**

Todos os restantes Pelouros/Áreas Funcionais, decorrentes das atribuições legalmente cometidas às Autarquias Locais, permanecerão sob a direcção da Presidência da Câmara Municipal, nomeadamente as respeitantes à:

**Administração Financeira, Planeamento e Obras Públicas,  
Desenvolvimento Económico, Cultura e Turismo,**

Vila Nova de Cerveira, 05 de Novembro de 2009”

*A Câmara Municipal, tomou conhecimento.*

**(04) INFORMAÇÃO SOBRE AS COMPETÊNCIAS QUE O PRESIDENTE DA  
CÂMARA DELEGOU E SUBDELEGOU NOS VEREADORES**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento dos despachos de dia 05 de Novembro corrente, pelos quais delegou e subdelegou competências nos Vereadores a tempo inteiro e que seguidamente se transcrevem: -----

**“DESPACHO 2/09-13**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

I - De acordo com o disposto no art.º 69º, n.º 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, resolvo delegar nos Vereadores adiante indicados as competências previstas do art.º 68º do mesmo diploma e que respectivamente lhes vão referidas:

**NO VEREADOR JOÃO FERNANDO BRITO NOGUEIRA**

“1.

*d) Elaborar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município;*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

*g) Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite de 4.987,98 €, por cada acto (no âmbito das respectivas áreas funcionais);*

*m) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos (no âmbito das respectivas áreas funcionais);".*

"2.

*a) Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais, com excepção da abertura de concursos de pessoal;*

*d) Modificar ou revogar os actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços da câmara (no âmbito das respectivas unidades orgânicas);*

*h) Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação (no âmbito das respectivas unidades orgânicas);*

*i) Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, ou outros;*

*o) Conceder licenças policiais ou fiscais, de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas (no âmbito das respectivas unidades orgânicas);*

*p) Determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas, nos termos da lei (no âmbito das matérias em si delegadas ou subdelegadas);*

*r) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas."*

*Nestas delegações de competências devem considerar-se englobadas todas as competências do Presidente da Câmara consignadas nos seguintes diplomas legais:*

1 – A competência prevista no Decreto-Lei 309/2002, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei 268/2009, de 29 de Setembro, que está cometida à Câmara Municipal (Regime do licenciamento dos recintos itinerantes e improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos);

2 – Para fazer a audiência prévia dos interessados no procedimento nos termos do art.º 100º do Código do Procedimento Administrativo;

3 – Autorização para emissão de bilhetes em conta corrente com os cobradores;

4 – As competências previstas na Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, alterada pela Lei n.º 23/2000, de 23 de Agosto, relativa ao licenciamento de publicidade exterior;

5 – As competências previstas na Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação 22-A/2008, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, com excepção da abertura de concursos de pessoal;

6 – As competências previstas na Lei 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, com excepção da abertura de concursos de pessoal;

7 – As competências previstas na Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, que regula a tramitação do procedimento concursal, com excepção da abertura de concursos de pessoal;

8 – As competências previstas no Decreto-Lei 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei 17/2009, de 14 de Janeiro, que estabelece o Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios;



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

9 – As competências previstas no Decreto-Lei 255/2009, de 24 de Setembro, que define as condições de polícia sanitária aplicáveis à circulação de animais de circo;

10 – As competências previstas no Decreto-Lei 194/2009, de 20 de Agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos;

11 – As competências previstas no Decreto-Lei 313/2003, de 17 de Dezembro, que visam assegurar a fiscalização do cumprimento das normas constantes do presente diploma;

12 – As competências previstas no Decreto-Lei 299/84, de 05 de Setembro, que transfere para os Municípios as competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares.

**NA VEREADORA SANDRA MARIA PEREIRA PONTEDEIRA**

"1.

*g) Autorizar a realização de despesas orçamentada até 4.987,98 €, por cada acto (no âmbito das respectivas áreas funcionais);*

*m) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos (no âmbito das respectivas áreas funcionais);".*

"2.

*a) Direcção dos recursos humanos afectos às respectivas unidades orgânicas;*

*d) Modificar ou revogar os actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços da câmara (no âmbito das respectivas unidades orgânicas);*

*h) Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação (no âmbito das respectivas áreas funcionais);".*

*Nestas delegações de competências devem considerar-se englobadas todas as competências do Presidente da Câmara consignadas nos seguintes diplomas legais:*

1 – Para fazer a audiência prévia dos interessados no procedimento nos termos do art.º 100º do Código do Procedimento Administrativo;

2 – As competências previstas no Decreto-Lei 144/2008, de 28 de Julho, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios em matéria de educação.

**NO VEREADOR FERNANDO MONTEIRO MATIAS**

"1.

*g) Autorizar a realização de despesas orçamentada até 4.987,98 €, por cada acto (no âmbito das respectivas áreas funcionais);*

*m) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos (no âmbito das respectivas áreas funcionais);".*

"2.

*a) Direcção dos recursos humanos afectos às respectivas unidades orgânicas;*

*d) Modificar ou revogar os actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços da câmara (no âmbito das respectivas unidades orgânicas);*

*h) Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação (no âmbito das respectivas áreas funcionais).".*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

*l) Conceder, os casos e nos termos previstos na lei, licenças ou autorizações de utilização de edifícios;*

*m) Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas por particulares ou pessoas colectivas, sem licença ou com inobservância das condições dela constantes, dos regulamentos, das posturas municipais ou de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritária, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário e de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes;*

*n) Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido declarada ou cuja demolição ou beneficiação tenha sido deliberada, nos termos da alínea anterior e da alínea c) do n.º 5 do artigo 64º, mas, nesta última hipótese, só quando na vistoria se verificar a existência de risco eminente de desmoronamento ou a impossibilidade de realização das obras sem grave prejuízo para os moradores dos prédios;*

*p) Determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas, nos termos da lei (no âmbito das matérias em si delegadas ou subdelegadas);”.*

*Nestas delegações de competências devem considerar-se englobadas todas as competências do Presidente da Câmara consignadas nos seguintes diplomas legais:*

1 – As competências que, no Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, (na redacção actual);

2 – Para fazer a audiência prévia dos interessados no procedimento nos termos do art.º 100º do Código do Procedimento Administrativo;

3 – As competências previstas no Decreto-Lei 270/2001, de 6 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei 340/2007, de 12 de Outubro, que aprova o regime jurídico da pesquisa e exploração de massas minerais (Pedreiras);

4 – As competências previstas no Decreto-Lei 139/89, de 28 de Abril, que aprova o regime jurídico de protecção do relevo natural, solo arável e revestimento vegetal;

5 – As competências previstas no Decreto-Lei 178/2006, de 5 de Setembro, que aprova o regime geral da gestão de resíduos;

6 – As competências previstas no Decreto-Lei 39/2008, de 7 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 228/2009, de 14 de Setembro, estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, e respectivos diplomas regulamentares;

7 – As competências previstas no Decreto-Lei 234/2007, de 19 de Junho, que estabelece o regime jurídico dos estabelecimentos de restauração e bebida, e respectivos diplomas regulamentares;

8 – As competências previstas no Decreto-Lei 259/2007, de 17 de Julho, que estabelece o regime jurídico da instalação dos estabelecimentos de comércio não alimentar e de serviços que podem envolver riscos para a saúde e segurança das pessoas.

9 – As competências previstas no Decreto-Lei 267/2002, de 26 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei 389/2007, de 30 de Novembro, e pelo Decreto-Lei 31/2008, de 25 de Fevereiro, que estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis;



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

10 – As competências previstas no Decreto-Lei 123/2009, de 21 de Maio, que estabelece o regime aplicável à construção de infra-estruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações electrónicas, à instalação de redes de comunicações electrónicas e à construção de infra-estruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjunto de edifícios e edifícios;

11 – As competências previstas no Regulamento PDMVNC, no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e no Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação;

12 – As competências previstas no Decreto-Lei 209/2008, de 29 de Outubro, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.ºs 77-A/2008, de 26 de Dezembro e 15/2009, de 10 de Fevereiro, que aprova o Regime de Exercício da Actividade Industrial.

13 – As competências previstas no Decreto-Lei 163/2006, de 8 de Agosto, que aprova o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais.

Vila Nova de Cerveira, 05 de Novembro de 2009”

**“DESPACHO 3/09-13**

**SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Tendo a Câmara Municipal procedido, em 04 de Novembro de 2009, à delegação de competências nos termos permitidos pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, importa agora proceder à subdelegação daquelas que se justificam em face da distribuição dos Pelouros/Áreas Funcionais pelos diversos Vereadores que se encontram em regime de permanência:

**1. NO VEREADOR JOÃO FERNANDO BRITO NOGUEIRA**

- Em matéria de organização e de gestão corrente, as competências previstas nas alíneas d), m), u), v), x), z) e aa) do n.º 1, do art.º 64º e que seguidamente se especificam:

**"1.**

*d) Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei, até ao limite de 4.987,98 Euros (no âmbito das respectivas Áreas Funcionais);*

*m) Organizar e gerir os transportes escolares;”*

*u) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;*

*v) Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios;*

*x) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos nas ruas e demais lugares públicos;*

*z) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos.*

*aa) Declarar prescritos a favor do município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpetuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura.”*

- Em matéria de desenvolvimento, as competências previstas nas alíneas d), f), h) e s) do n.º 2 do artº 64º e que seguidamente se especificam;

**"2.**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

- d) Executar as opções do plano e o orçamento aprovados (no âmbito das respectivas Áreas Funcionais);*
- f) Gerir instalações, equipamentos e serviços, integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal (afectos às unidades orgânicas que superintenda).*
- h) Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central (no âmbito das respectivas Áreas Funcionais);*
- s) Deliberar sobre a administração de águas públicas sob sua jurisdição.”.*

➤ Em matéria de licenciamento, as competências previstas na alínea d) do n.º 5 do art.º 64.º e que seguidamente se especifica:

“5.

- d) Emitir licenças, matriculas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos.”.*

Nas subdelegações devem ainda considerar-se integradas as competências da Câmara Municipal referidas nos seguintes diplomas legais:

1 – A competência prevista no Decreto-Lei 309/2002, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei 268/2009, de 29 de Setembro, que está cometida à Câmara Municipal (Regime do licenciamento dos recintos itinerantes e improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos);

2 – Para fazer a audiência prévia dos interessados no procedimento nos termos do art.º 100º do Código do Procedimento Administrativo;

3 – Autorização para emissão de bilhetes em conta corrente com os cobradores;

4 – As competências previstas na Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, alterada pela Lei n.º 23/2000, de 23 de Agosto, relativa ao licenciamento de publicidade exterior;

5 – As competências previstas na Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação 22-A/2008, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, com excepção da abertura de concursos de pessoal;

6 – As competências previstas na Lei 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, com excepção da abertura de concursos de pessoal;

7 – As competências previstas na Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, que regula a tramitação do procedimento concursal, com excepção da abertura de concursos de pessoal;

8 – As competências previstas no Decreto-Lei 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei 17/2009, de 14 de Janeiro, que estabelece o Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios;

9 – As competências previstas no Decreto-Lei 255/2009, de 24 de Setembro, que define as condições de polícia sanitária aplicáveis à circulação de animais de circo;



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

10 – As competências previstas no Decreto-Lei 194/2009, de 20 de Agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos;

11 - As competências previstas no Decreto-Lei 313/2003, de 17 de Dezembro, que visam assegurar a fiscalização do cumprimento das normas constantes do presente diploma;

12 – As competências previstas no Decreto-Lei 299/84, de 05 de Setembro, que transfere para os Municípios as competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares;

**2. NA VEREADORA SANDRA MARIA PEREIRA PONTEDEIRA**

➤ Em matéria de organização e de gestão corrente, as competências previstas nas alíneas d) e l) do n.º 1, do artº 64º e que seguidamente se especificam:

“1.

*d) Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei, até ao limite de 4.987,98 Euros (no âmbito das respectivas Áreas Funcionais);*

*l) Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei;”*

➤ Em matéria de desenvolvimento, as competências previstas nas alíneas d), f) e h) do n.º 2 do artº 64º e que seguidamente se especificam:

“2.

*d) Executar as opções do plano e o orçamento aprovados (no âmbito das respectivas Áreas Funcionais);*

*f) Gerir instalações, equipamentos e serviços, integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal (afectos às unidades orgânicas que superintenda).*

*h) Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central (no âmbito das respectivas Áreas Funcionais).”*

➤ Em matéria de apoio a actividades de interesse municipal, a competência prevista na alínea c) do n.º 4, do artº 64º e que seguidamente se especifica:

“4.

*c) Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal.”*

Nas subdelegações devem ainda considerar-se integradas as competências da Câmara Municipal referidas nos seguintes diplomas legais:

1 – Para fazer a audiência prévia dos interessados no procedimento nos termos do art.º 100º do Código do Procedimento Administrativo;

2 – As competências previstas no Decreto-Lei 144/2008, de 28 de Julho, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios em matéria de educação.

**3. NO VEREADOR FERNANDO MONTEIRO MATIAS**

➤ Em matéria de organização e de gestão corrente, as competências previstas nas alíneas d), do n.º 1, do art.º 64º e que seguidamente se especificam:



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

**"1.**

*d) Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei, até ao limite de 4.987,98 Euros (no âmbito das respectivas Áreas Funcionais);"*

➤ Em matéria de desenvolvimento, as competências previstas nas alíneas d), f) e h) do n.º 2 do artº 64º e que seguidamente se especificam;

**"2.**

*d) Executar as opções do plano e o orçamento aprovados (no âmbito das respectivas Áreas Funcionais);*

*f) Gerir instalações, equipamentos e serviços, integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal (afectos às unidades orgânicas que superintenda).*

*h) Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central (no âmbito das respectivas Áreas Funcionais);"*

➤ Em matéria de licenciamento e fiscalização, as competências previstas nas alíneas a) b) e c) do n.º 5 do art.º 64º e que seguidamente se especificam:

**" 5.**

*a) Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos"*

*b) Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;*

*c) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas."*

Nas subdelegações devem ainda considerar-se integradas as competências da Câmara Municipal referidas nos seguintes diplomas legais:

1 – As competências que, no Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, (na redacção actual);

2 – Para fazer a audiência prévia dos interessados no procedimento nos termos do art.º 100º do Código do Procedimento Administrativo;

3 – As competências previstas no Decreto-Lei 270/2001, de 6 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei 340/2007, de 12 de Outubro, que aprova o regime jurídico da pesquisa e exploração de massas minerais (Pedreiras);

4 – As competências previstas no Decreto-Lei 139/89, de 28 de Abril, que aprova o regime jurídico de protecção do relevo natural, solo arável e revestimento vegetal;

5 – As competências previstas no Decreto-Lei 178/2006, de 5 de Setembro, que aprova o regime geral da gestão de resíduos;

6 – As competências previstas no Decreto-Lei 39/2008, de 7 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 228/2009, de 14 de Setembro, estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, e respectivos diplomas regulamentares;



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

7 – As competências previstas no Decreto-Lei 234/2007, de 19 de Junho, que estabelece o regime jurídico dos estabelecimentos de restauração e bebida, e respectivos diplomas regulamentares;

8 – As competências previstas no Decreto-Lei 259/2007, de 17 de Julho, que estabelece o regime jurídico da instalação dos estabelecimentos de comércio não alimentar e de serviços que podem envolver riscos para a saúde e segurança das pessoas.

9 – As competências previstas no Decreto-Lei 267/2002, de 26 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei 389/2007, de 30 de Novembro, e pelo Decreto-Lei 31/2008, de 25 de Fevereiro, que estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis;

10 – As competências previstas no Decreto-Lei 123/2009, de 21 de Maio, que estabelece o regime aplicável à construção de infra-estruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações electrónicas, à instalação de redes de comunicações electrónicas e à construção de infra-estruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjunto de edifícios e edifícios;

11 – As competências previstas no Regulamento PDMVNC, no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e no Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação;

12 – As competências previstas no Decreto-Lei 209/2008, de 29 de Outubro, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.ºs 77-A/2008, de 26 de Dezembro e 15/2009, de 10 de Fevereiro, que aprova o Regime de Exercício da Actividade Industrial.

13 – As competências previstas no Decreto-Lei 163/2006, de 8 de Agosto, que aprova o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais.

Vila Nova de Cerveira, 05 de Novembro de 2009”  
*A Câmara Municipal, tomou conhecimento.*

**(05) GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2010**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara Municipal as propostas de documentos previsionais constituídas pelas “Grandes Opções do Plano” (que incluem, designadamente, o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano das Actividades mais relevantes da gestão autárquica) e pelo “Orçamento” para o ano de 2010, elaborados nos termos da legislação actualmente em vigor (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), tendo como anexo 1: Mapa de Empréstimos, como anexo 2: Organigrama e Mapa de Pessoal contendo a estrutura orgânica dos serviços e como anexo 3: Proposta de contratação de empréstimo de Longo Prazo para financiamento de Projectos de Investimento Inscritos no Plano Plurianual de Investimentos de 2010 no valor de € 3.000.000,00 (três milhões de euros), para financiar as seguintes obras: a)



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

**Remodelação da Praça da Galiza; b) Av.<sup>a</sup> das Comunidades/Regeneração urbana da entrada norte da Vila; c) Centro de Apoio às Empresas – 3.<sup>a</sup> Fase/Pavilhão Multiusos; d) Requalificação Urbanística e ambiental da Zona Industrial de Cerveira – Pólo I; e) Rede Viária Municipal de Vila Nova de Cerveira; Ampliação das Redes de Saneamento Básico. Verifica-se que o referido Orçamento prevê, em valores globais, uma receita de € 24.481.570,00 (vinte e quatro milhões quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta euros) e uma despesa de € 24.481.570,00 (vinte e quatro milhões quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta euros).**

*A Câmara Municipal, após detida análise e discussão dos referidos documentos, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável. Mais deliberou, por unanimidade, submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.*

*Deliberou ainda, por unanimidade, não transcrever na acta os referidos documentos, pelo que, assinados pelos membros do executivo presentes, ficam arquivados na pasta anexa a este livro de actas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto.*

**(06) IRS PARA 2010/FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM**

**Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:**

**De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 19.º, conjugado com o artigo 20.º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, da Lei das Finanças Locais, os municípios podem arrecadar uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no seu território, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º, do Código do IRS.**

**A Lei das Finanças Locais permite, assim, a repartição de alguns recursos entre o Estado e os Municípios como contributo importante para o equilíbrio financeiro das autarquias.**

**A definição do percentual desta participação foi estabelecida no ano transacto, no Município de Vila Nova de Cerveira, nos 2,5%, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º, da mesma Lei e considerando a necessidade em promover um maior equilíbrio na repartição desta receita fiscal, sendo que, na altura se considerou justo dar um benefício fiscal aos munícipes contribuintes, ao mesmo tempo que se criava um incentivo a que todos os residentes no concelho, regularizassem o seu respectivo domicílio fiscal.**

**No entanto, esta receita, recebida directamente dos impostos pagos pelos nossos munícipes, representa uma importante contribuição para o desenvolvimento e**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

valorização do nosso concelho e melhoria da qualidade de vida da população, sendo que, na actual conjuntura económica e financeira, ao prescindir de metade da participação variável do IRS o Município, para além de sinalizar de forma bem vincada e equilibrada o seu empenho e vontade em garantir benefícios fiscais acrescidos aos sujeitos passivos com domicílio fiscal no seu território, reúne os recursos financeiros acrescidos mínimos imprescindíveis ao desenvolvimento de funções de carácter social, importantes para as populações que delas mais precisam.

Deste modo e considerando que importa dar continuidade a esta orientação que o executivo municipal já no ano transacto preconizou.

**PROPONHO**

1. Que a taxa de 5% de IRS a receber pelo município de Vila Nova de Cerveira em 2010, seja repartida da seguinte forma:
  - a) 2,5% para o Orçamento do Município de Vila Nova de Cerveira;
  - b) 2,5%, a favor dos munícipes contribuintes, com dedução à colecta;
2. Que a Assembleia Municipal na sua sessão ordinária do próximo mês de Dezembro delibere sobre a eventual aprovação da presente proposta de molde a que até final do ano possa ser efectuada a comunicação prevista no n.º 2 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.
3. Vila Nova de Cerveira, Novembro de 2009”

*A Câmara Municipal, após discussão do assunto, deliberou, por unanimidade que a componente municipal a aplicar de IRS seja fixada em 2,5%. Mais deliberou, comunicar a presente até final do ano à Direcção-Geral de Impostos.*

*Mais deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que, delibere sobre a redução dos 2,5% da participação variável do IRS dos sujeitos passivos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei 2/2007, de 15.01, conjugado com a alínea h) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.*

**(07) DERRAMA PARA O ANO 2010**

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

**“PROPOSTA**

**FIXAÇÃO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL, EM SEDE DE IRC PARA 2010**

*No âmbito do “QREN/Fundos Comunitários” a autarquia de Vila Nova de Cerveira viu aprovado um conjunto de empreendimentos de dimensão muito considerável, os quais têm execução prevista, nomeadamente, em 2010.*

*Tal é o caso do “Centro de Apoio às Empresas – 3.ª Fase/Pavilhão Multiusos” e da “Requalificação Urbanística e Ambiental da Zona Industrial de Cerveira – Pólo I” previstos no Programa Territorial do Minho-Lima e a financiar pela Subvenção Global*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

*objecto de contrato de delegação de competências entretanto celebrado entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte e que contemplam os seguintes empreendimentos:*

- a) Remodelação da Praça da Galiza;*
- b) Av. Das Comunidades/Regeneração urbana da entrada norte da vila.*

*Considerando o montante muito significativo destes investimentos, a que há que soar a construção em curso do Centro Escolar Norte em Campos, ou as intervenções no reforço e ampliação da rede de saneamento, também em curso ou projectadas, torna-se imperioso reforçar a capacidade de intervenção da autarquia, de molde a cumprir estes objectivos, bem como garantir o integral aproveitamento dos financiamentos aprovados e a aprovar pela EU.*

*Considerando que deverá ser prosseguida uma política de contenção no endividamento municipal limitando o mesmo ao indispensável, o que impõe que se continue a promover o reforço dos capitais próprios municipais, só possível através do aumento de receitas.*

*Considerando, igualmente e por outro lado, que é necessário continuar a apoiar as empresas com sede social na área do Município, sendo que seria desejável que esse apoio fosse mais significativo para as empresas de menor dimensão e cujo volume de negócios, no ano anterior, não ultrapasse os 150.000,00 €.*

*E, tendo ainda em consideração a legislação aplicável.*

*Propõe-se:*

*Que a Câmara submeta a aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de:*

- 1. DERRAMA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS EM 2009, SUPERIOR A 150 000,00 € correspondente a 1,2% do lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre Rendimento das Pessoas Colectivas relativo ao ano de 2010, nos termos das disposições conjugadas das alíneas f) do n.º 2 do art.º 53.º, e a) do n.º 6 do art.º 64.º, ambas da Lei 169/99, de 18 de Setembro e artigo 14.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro);*
- 2. DERRAMA REDUZIDA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS EM 2009, ATÉ 150 000,00 €, em conformidade com o disposto no n.º 4 do art.º 14.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro) e correspondente a 1% do lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Colectivas relativo ao ano de 2010.*

*Vila Nova de Cerveira, Novembro de 2009””*

*A Câmara Municipal, após uma detida apreciação do assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a transcrita proposta e solicitar autorização à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas f) do número 2 do artigo 53º e a) do número 6 do artigo 64º, ambas da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e artigo 14º da Lei das Finanças Locais (Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro), para o lançamento de uma derrama correspondente a 1,2% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC às empresas com volume de negócios em 2009, superior a € 150.000,00, e 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC às empresas com volume de negócios em 2009, até € 150.000,00, para acorrer ao financiamento dos investimentos referidos na aludida proposta.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

**(08) DESPACHO 4/09-13 DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA  
RATIFICAÇÃO – CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO**

Acerca do assunto indicado em epígrafe, foi presente para ratificação o despacho emanado pelo Presidente da Câmara no dia 10 de Novembro corrente, pelo qual constituiu os fundos de maneo, e que seguidamente se transcreve:

**“DESPACHO 4/09-13**

*Nos termos do artigo 68º nº 3 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, porque é manifesta a urgência na decisão da constituição dos fundos de maneo previstos no Capítulo VIII do Sistema de Controlo Interno, isto porque se torna necessário, desde já, ocorrer a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, determino que se constituam os seguintes fundos de maneo:*

*No montante de 250 Euros, por conta da dotação 01.02 – 02010202 – Gasóleo, no montante de 250 Euros, por conta da dotação 01.02 - 020225 – Outros Serviços, e no montante de 250 Euros, por conta da dotação 01.02 – 020121 – Outros bens, cujo responsável será o próprio Presidente da Câmara;*

*No montante de 300 Euros, por conta da dotação 04-020225 – Outros Serviços, no montante de 150 Euros por conta da dotação 04-02010201 – Gasolina e no montante de 250 Euros por conta da dotação 04-02010202 – Gasóleo, cujo responsável será o Senhor Vereador João Fernando Brito Nogueira;*

*No montante de 150 Euros, por conta da dotação 02-020108 – Material de Escritório, no montante de 150 Euros por conta da dotação 02-020209 – Comunicações, e no montante de 100 Euros, por conta da dotação 02-020121 – Outros bens, cujo responsável será o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Vitor Manuel Passos Pereira.*

*No montante de 150 Euros, por conta da dotação 04-020225 – Outros Serviços, cujo responsável será o senhor Vereador Fernando Monteiro Matias.*

*As importâncias indicadas correspondem aos montantes médios mensais de cada um dos referidos fundos de maneo, não podendo, em qualquer caso, a importância anual ultrapassar o valor correspondente a doze vezes o respectivo valor mensal, devendo os respectivos responsáveis proceder de acordo com o disposto no referido Capítulo VIII do Sistema de Controlo Interno.*

**À próxima reunião de Câmara, para ratificação.**

**Vila Nova de Cerveira, 10 de Novembro de 2009”**

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos do artigo 68.º nº 3 da Lei 169/99, de 18.09, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11.01, o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

**SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**(09) COMISSÕES DE VISTORIAS DIVERSAS**

O Senhor Presidente propôs que fossem designados os seguintes técnicos municipais para integrarem, juntamente com outras entidades, as seguintes Comissões de Vistorias, que deverão funcionar até ao final do presente mandato ou até que sejam alteradas por deliberação da Câmara Municipal:

**COMISSÃO DE VISTORIAS DE OBRAS PARTICULARES**

*Arq. Sandro Renato Martins Lopes*

*Eng.º Nuno José Correia de Freitas Couto Esteves*

*Eng.º Técnico Rui Miguel Bouçós da Cunha Duarte Roda*

*Delegado Concelhio de Saúde ou Adjunto do Delegado Concelhio de Saúde*

*Comandante dos Bombeiros Voluntários ou seu substituto legal*

*Suplentes:*

*Arq. Luís Filipe Sarmiento Conde*

*Fiscal Municipal Martiniano José Venade Alves*

*Fiscal de Obras João Luís Rebelo Araújo*

**COMISSÃO DE VISTORIAS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

*Eng.º Nuno José Correia de Freitas Couto Esteves*

*Eng.º Técnico Rui Miguel Bouçós da Cunha Duarte Roda*

*Arq. Sandro Renato Martins Lopes*

*Suplentes:*

*Arq. Luís Filipe Sarmiento Conde*

*Fiscal Municipal Martiniano José Venade Alves*

*Fiscal de Obras João Luís Rebelo Araújo*

**COMISSÃO DE VISTORIAS DE ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS**

*Arq. Sandro Renato Martins Lopes*

*Eng.º Nuno José Correia de Freitas Couto Esteves*

*Dr. Ricardo Jorge Lobo Ribeiro*

*Outras entidades legalmente designadas*

*Suplentes:*

*Eng.º Técnico Rui Miguel Bouçós da Cunha Duarte Roda*

*Fiscal Municipal Martiniano José Venade Alves*

*Fiscal de Obras João Luís Rebelo Araújo*

**COMISSÃO DE VISTORIAS DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS**

*Arq. Luís Filipe Sarmiento Conde*

*Arq. Sandro Renato Martins Lopes*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

*Eng.º Nuno José Correia de Freitas Couto Esteves*  
*Outras entidades legalmente designadas*

*Suplentes:*

*Eng.º Técnico Rui Miguel Bouçós da Cunha Duarte Roda*  
*Fiscal Municipal Martiniano José Venade Alves*  
*Fiscal de Obras João Luís Rebelo Araújo*

**COMISSÃO DE VISTORIAS DE ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO OU ARMAZENAGEM DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEM COMO DE ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO DE PRODUTOS NÃO ALIMENTARES E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CUJO FUNCIONAMENTO ENVOLVE RISCOS PARA A SAÚDE HUMANA**

*Arq. Sandro Renato Martins Lopes*  
*Eng.º Nuno José Correia de Freitas Couto Esteves*  
*Dr. Ricardo Jorge Lobo Ribeiro*  
*Outras entidades legalmente designadas*

*Suplentes:*

*Arq. Luís Filipe Sarmiento Conde*  
*Fiscal Municipal Martiniano José Venade Alves*  
*Fiscal de Obras João Luís Rebelo Araújo*

**COMISSÃO TÉCNICA DE VISTORIAS DE ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO**

*Eng.º Técnico Rui Miguel Bouçós da Cunha Duarte Roda*  
*Outras entidades legalmente designadas*

*Suplente :*

*Eng.º Nuno José Correia de Freitas Couto Esteves*  
*Arq. Sandro Renato Martins Lopes*

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.*

**(10) ASSEMBLEIA MUNICIPAL – DELIBERAÇÕES DA ÚLTIMA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Foi presente um ofício da Assembleia Municipal, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12093/2009, no dia 5 de Novembro corrente, a informar das deliberações tomadas na Sessão da Assembleia Municipal de 25 de Setembro de 2009.

*A câmara Municipal, tomou conhecimento.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

**(11) EXECUÇÕES FISCAIS ADMINISTRATIVAS - RESPONSÁVEL**

O Senhor Presidente da Câmara propôs que, em conformidade com o disposto no Artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, a Câmara Municipal designe como responsável, nos processos de execução fiscal que devam ser instaurados nesta Câmara Municipal, a Técnica Superior de Direito Anabela Gonçalves Oliveira, devendo a mesma ser substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela Coordenadora Técnica, Paula Maria Fernandes Vieira.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.*

**RENDAS E CONCESSÕES**

**(12) CONCURSO PÚBLICO PARA ARRENDAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DE RESTAURANTE – PARQUE DO CASTELINHO**

Foi presente o Processo de Concurso para arrendamento de duração limitada de um restaurante, no Parque do Castelinho, Vila Nova de Cerveira, no qual é remetida a decisão final da Comissão nomeada para o efeito e na qual é proposto adjudicar o arrendamento ao concorrente classificado em primeiro lugar.

*A Câmara Municipal, após detida apreciação do processo, deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta da Comissão e adjudicar o arrendamento do restaurante, sito no parque do Castelinho, ao concorrente classificado em primeiro lugar, senhora Maria Fernanda Domingues Aguiar.*

**(13) ADELINO ANACLETO FERREIRA DA CRUZ E JOÃO CARLOS GONÇALVES DE SOUSA – TROCA DE LUGARES DA FEIRA**

Foi presente um requerimento dos Senhores Adelino Anacleto Ferreira da Cruz e João Carlos Gonçalves de Sousa, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12270/2009, de 10 de Novembro corrente, no qual solicitam autorização para que o Senhor João Carlos Gonçalves de Sousa, ocupante do lugar n.º 67, possa trocar, até ao final do semestre, o seu lugar, com 36 m<sup>2</sup>, pelo lugar n.º 68, ocupado pelo Senhor Adelino Anacleto Ferreira da Cruz, com 54 m<sup>2</sup>. Esta proposta de troca de lugares na feira, deve-se ao facto do Senhor Adelino Anacleto Ferreira da Cruz não poder exercer a sua actividade de feirante devido a problemas de saúde.

*A Câmara Municipal, após detida apreciação do assunto, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido em questão.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

**(14) HABITAÇÃO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE RENDA**

Foi presente uma proposta da senhora Vereadora Sandra Pontedeira, que seguidamente se transcreve:

**“Proposta**

*Existindo no momento uma habitação disponível para arrendamento no Bairro Social da Mata Velha, freguesia de Loivo, considerando os requerimentos para atribuição de habitação social existentes e de acordo com as informações da Técnica Superior de Serviço Social da autarquia, parecer da Junta de Freguesia de Loivo, os critérios orientadores definidos em Maio de 2002 e o mapa anexo (listagem para atribuição), PROPÕE-SE à Digníssima Câmara Municipal a atribuição da referida habitação à seguinte requerente, com indicação da habitação, tipologia e valor das rendas calculadas conforme o Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio (Renda Apoiada):*

- 1. Maria da Luz da Silva Vieira, fogo social n.º 72 (tipologia T2), com a renda apoiada estipulada em 58,10€.*

*Propõe-se, ainda, que os restantes requerentes com pareceres positivos ou em situação de (re) avaliação fiquem em lista de espera. Salienta-se, no entanto, que a ordem de seriação poderá ser alterada na sequência de posteriores avaliações e/ou com a entrada de novos requerimentos.*

*Vila Nova de Cerveira, 23 de Novembro de 2009”*

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e remeter o processo para os serviços administrativos da DAFI.*

**JUNTAS DE FREGUESIA**

**(15) JUNTA DE FREGUESIA DE REBORDA – PEDIDO DE SEGURANÇA PARA A ESTRADA N13 E 302**

Foi presente o ofício da Junta de Freguesia de Reboreda, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 10459/2009, no dia 21 de Setembro passado, no qual pedem uma melhor segurança para a EN 13 e 302, solicitando uma passadeira na EN 13 e duas na EN 302.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, oficiar a preocupação demonstrada pela Junta de Freguesia à EP Estradas de Portugal, S.A..*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

**(16) JUNTA DE FREGUESIA DE SAPARDOS – PEDIDO DE APOIO TRANSPORTE ESCOLAR**

Foi presente o ofício da Junta de Freguesia de Sapardos, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 10551/2009, no dia 23 de Setembro passado, no qual informa que pretende manter a verba referente ao transporte escolar referente ao ano lectivo 2009/2010, solicitando ainda que seja reforçado o subsídio, pois este ano têm mais crianças e o percurso é maior.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, remeter o assunto para a próxima reunião de Câmara.*

**(17) JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA – APRESENTAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DA JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA**

Foi presente o ofício da Junta de Freguesia de Nogueira, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12183/2009, no dia 9 de Novembro corrente, no qual dá conhecimento à Câmara Municipal dos novos membros que passam a integrar a Junta de Freguesia de Nogueira.

*A Câmara Municipal, tomou conhecimento e desejou ao novo executivo o exercício de um bom mandato.*

**(18) JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPOS – ARRANJOS URBANÍSTICOS**

Foi presente o ofício da Junta de Freguesia de Campos, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 11992/2009, no dia 4 de Novembro corrente, no qual solicitam um apoio para conclusão das obras de arranjo urbanístico do Largo do Sobral.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 64.º n.º 6 alínea b) da Lei 169/99, de 18.09, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11.01, um subsídio de € 40.000,00 (quarenta mil euros), para conclusão dos arranjos urbanísticos no Largo do Sobral, devendo a referida Junta remeter a esta Câmara Municipal cópia da facturação e conta final da execução dos trabalhos.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

**ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E HUMANITÁRIAS**

**(19) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA JUVENTUDE DE CERVEIRA  
– PEDIDO DE APOIO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO**

Foi presente uma carta da Associação Desportiva e Cultural da Juventude de Cerveira, registada nesta Câmara Municipal sob o número 7243/2009, no dia 2 de Julho passado, na qual solicitam apoio financeiro para aquisição de material desportivo, sendo os mais urgentes a aquisição de uma embarcação de competição nova e quatro pares de remos, recuperação de diversas embarcações para a formação e aquisição de diverso material para o ginásio, dado o actual ser insuficiente.

As importâncias envolvidas para aquisição do referido equipamento são da ordem de € 23.500,00, pelo que solicitam um reforçado apoio financeiro.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, remeter o assunto para uma reunião do ano de 2010.*

**(20) ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA  
NOVA DE CERVEIRA – ACESSO À INTERNET**

Foi presente uma carta da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira, registada nesta Câmara Municipal sob o número 12001/2009, no dia 4 de Novembro corrente, na qual solicitam o envio de um técnico deste Município, para fazer um levantamento das necessidades e propostas para o melhoramento desse serviço, designadamente acesso via “fibra óptica”, dado que, com a mudança de instalações, verificaram que o acesso à Internet que possuíam é muito lento e não oferece a segurança desejada.

*A câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, remeter o assunto para o Técnico Superior de Informática, senhor Rui Pacheco e para o Técnico Superior de Arquitectura, senhor Sandro Lopes.*

**(21) ADEIXA, ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DO EIXO ATLÂNTICO – PEDIDO DE  
ALOJAMENTO**

Foi presente uma carta da Adeixa, Associação de Dança do Eixo Atlântico, registada nesta Câmara Municipal sob o número 11968/2009, no dia 3 de Novembro corrente, na qual solicita alojamento na Casa do Artista para um bailarino profissional proveniente do Brasil, que efectuará vários cursos de dança na Adeixa. O período de alojamento estará compreendido entre o dia 17 de Outubro de 2009 e o dia 23 de Novembro de 2009.

*A Câmara Municipal, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do artigo 68.º n.º 3 da Lei 169/99, de 18.09, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11.01, a autorização concedida pelo Senhor Presidente para o alojamento de um Bailarino.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

**(22) ADSL-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LOCAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

Foi presente uma carta da ADSL-Associação de Desenvolvimento Social e Local de Vila Nova de Cerveira, registada nesta Câmara Municipal sob o número 12156/2009, no dia 9 de Novembro corrente, na qual dão conhecimento da necessidade de construção de um equipamento social na freguesia de Loivo que responda às seguintes valências: centro de dia, serviço de apoio domiciliário e ATL (períodos de férias), propondo que essa construção seja feita em propriedade do Município, pelo que solicitam o estabelecimento de uma parceria entre o Município e aquela associação com o objectivo de apresentar conjuntamente o projecto ao Grupo de Acção Local – ADRIMINHO.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a realização de uma parceria com a ADSL para os fins solicitados.*

**ESCOLAS DO CONCELHO**

**(23) ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2009/2010**

Foi presente uma proposta da senhora Vereadora Sandra Pontedeira, que seguidamente se transcreve:

**“PROPOSTA**

*O Despacho n.º 18987/2009 de 17 de Agosto regula as condições de aplicação das medidas de Acção Social Escolar, da responsabilidade do Ministério da educação e dos Municípios, nas modalidades de apoio alimentar e auxílios económicos.*

*Concluída a análise dos processos de candidatura aos apoios previstos no âmbito da Acção Social Escolar, dos alunos do primeiro Ciclo do Ensino Básico do concelho de Vila Nova de Cerveira, para o ano lectivo 2009/2010, Proponho à Digníssima Câmara Municipal que sejam aprovados os escalões definidos bem como a concessão do subsídio escolar, nos termos e montantes constantes nos mapas em anexo.*

*Vila Nova de Cerveira, 23 de Novembro de 2009.”*

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, aprovando o 1.º escalão no montante de € 60 (sessenta euros), sendo €30 (trinta euros) para material escolar e €30 (trinta euros) para manuais escolares e o 2.º escalão no montante de €30 (trinta euros), sendo € 15 (quinze euros) para material escolar e €15 (quinze euros) para manuais escolares.*

**(24) ESCOLA SUPERIOR GALLAECIA – CEDÊNCIA DE SALAS**

Foi presente uma carta da Escola Superior Gallaecia, registada nesta Câmara Municipal sob o número 12074/2009, no dia 5 de Novembro corrente, na qual solicitam autorização para usufruir de 3 salas no Quartel dos Bombeiros, a partir do dia 1 de Outubro de 2009, dado o aumento do número de alunos e a necessidade de espaços mais amplos para o decorrer das aulas dentro da normalidade desejável.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, remeter o assunto para estudo.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

**(25) APEPIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA PRIMÁRIA E INFANTIL DE LOVELHE – ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO DA SEGURANÇA SOCIAL AO PRÉ-ESCOLAR**

Foi presente uma carta da APEPIL – Associação de Pais da Escola Primária e Infantil de Lovelhe, registada nesta Câmara Municipal sob o número 11065/2009, no dia 13 de Outubro findo, na qual solicitam que seja atribuído o escalão da segurança social aos meninos do pré-escolar, no montante de € 1.211,00.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 64.º n.º 4 alínea b) da Lei 169/99, de 18.09, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A72002, de 11.01, a verba de € 1.211,00 (mil duzentos e onze euros).*

**(26) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA NOVA DE CERVEIRA – PEDIDO DE ESTANTES**

Foi presente um fax do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira, registado nesta Câmara Municipal sob o número 11926/2009, no dia 3 de Novembro corrente, no qual solicitam a cedência de estantes para acomodar a grande quantidade de livros recebidos, quer da Imprensa Nacional Casa da Moeda, quer da Biblioteca Municipal, estando disponíveis à possibilidade de recepção das estantes remanescentes da reestruturação das Bibliotecas escolares do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, informar que, se houver estantes no património da Câmara Municipal que não estejam a fazer falta, as mesmas poderão ser cedidas.*

**(27) COMISSÃO DE FINALISTAS DO 12.º ANO DA ESCOLA EB23 DE VILA NOVA DE CERVEIRA – PEDIDO PARA USUFRUIR DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO**

Foi presente uma carta da Comissão de Finalistas do 12.º ano da Escola EB23 de Vila Nova de Cerveira, registada nesta Câmara Municipal sob o número 12164/2009, no dia 9 de Novembro corrente, na qual solicitam autorização para usufruir do parque de estacionamento que se encontra junto à paragem de autocarros (campo de terra batida), durante todos os Sábados até ao fim do mês de Fevereiro, para angariar fundos para a realização da viagem de finalistas.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido em questão.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

**ASSUNTOS DE PESSOAL MUNICIPAL**

**(28) CARLOS MANUEL POÇO PEREIRA – LICENÇA SEM VENCIMENTO DE LONGA DURAÇÃO – REGRESSO AO SERVIÇO**

Foi presente uma carta do Senhor Carlos Manuel Poço Pereira, coma categoria de Técnico Superior, registada nesta Câmara Municipal sob o número 1235/2009, no dia 2 de Setembro passado, na qual informa que pretende regressar ao serviço, considerando-se assim sem efeito a licença sem vencimento de longa duração, concedida em 8 de Julho de 2008 e com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2009, solicitando assim o regresso à Autarquia uma vez que já decorreu mais de um ano sobre o gozo efectivo da daquela licença.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto para a próxima reunião de Câmara, de modo a que se possa decidir sobre a data de regresso do referido trabalhador.*

**REQUERIMENTOS DE INTERESSE PARTICULAR**

**(29) ALBERTINA RODRIGUES DUARTE LOPES – PEDIDO DE APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LECTIVO DE 2009/2010**

Foi presente uma carta da Senhora Albertina Rodrigues Duarte Lopes, registada nesta Câmara Municipal sob o número 10357/2009, no dia 17 de Setembro passado, na qual solicita, enquanto família de acolhimento da menor Carina Maria Rodrigues Teixeira, que se encontra matriculada no Colégio de Campos, a frequentar o 12º ano, e na sequência do apoio concedido no ano lectivo anterior, apoio no transporte escolar da sua educanda, para o ano lectivo de 2009/2010.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 64.º n.º 4 alínea c) da Lei 169/99, de 18.09, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11.01, o passe escolar.*

**EXPEDIENTE E ASSUNTOS DIVERSOS**

**(30) CIM ALTO MINHO – CONTRIBUIÇÃO À COMUNIDADE INTERMUNICIPAL – CIM ALTO MINHO – AQUISIÇÃO VIATURA CANIL INTERMUNICIPAL – MONTANTES EM DÍVIDA**

Foi presente um ofício da CIM Alto Minho, registada nesta Câmara Municipal sob o número 10524/2009, no dia 22 de Setembro passado, no qual dá conhecimento que



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

pela aquisição de uma viatura adaptada para a recolha dos canídeos, no valor de € 19.980, o valor relativo a este Município é de € 1816,36.

Aquela comunidade reitera ainda a solicitação de liquidação das participações à CIM Alto Minho, por parte deste Município, no montante de € 3.365,33, relativo a participação despesas banco alimentar, e € 9.900,00, relativo a participação despesas DEE's.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, mandar transferir as verbas referidas.*

**(31) UNISÉNIOR - UNIVERSIDADE SÉNIOR DE CERVEIRA – CEDÊNCIA DE 2 COMPUTADORES USADOS**

Foi presente uma carta da Universidade Sénior de Cerveira, registada nesta Câmara Municipal sob o número 10554/2009, no dia 23 de Setembro passado, na qual pedem a cedência de 2 computadores usados para a sala de aulas, dado que, no presente ano lectivo de 2009/2010, aumentou o número de alunos para a disciplina de informática.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, remeter o assunto para os serviços de informática e se existirem computadores em condições de poderem ser cedidos, de os enviar de acordo com o pedido.*

**(32) UNISÉNIOR - UNIVERSIDADE SÉNIOR DE CERVEIRA – SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE 1 COMPUTADOR**

Foi presente uma carta da Universidade Sénior de Cerveira, registada nesta Câmara Municipal sob o número 10557/2009, no dia 23 de Setembro passado, na qual solicitam um subsídio de € 1.000 (mil euros) para aquisição de um equipamento informático compatível com as suas necessidades, uma vez que o computador principal da secretaria ficou fora de serviço.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 64.º n.º 4 alínea b) da lei 169/99, de 18.09, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11.01, um subsídio de € 1.000,00 (mil euros), para aquisição de um computador.*

**(33) ARS NORTE – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P. – EMISSÃO DE PARECER**

Foi presente o ofício da ARS Norte – Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., registado nesta Câmara Municipal sob o número 11179/2009, no dia 15 de Outubro findo, a remeter a escala de turnos proposta pelas Associações representativas das Farmácias referentes a este Concelho, para emissão de parecer.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos horários apresentados de funcionamento das farmácias no concelho de Vila Nova de Cerveira.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

**(34) MINHOCOM, GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE  
TELECOMUNICAÇÕES, EIM – REDE COMUNITÁRIA. EXPANSÃO.  
COMPATIBILIZAÇÃO COM OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

Foi presente uma carta da Minhocom, Gestão de Infra-estruturas de Telecomunicações, EIM, registada nesta Câmara Municipal sob o número 11699/2009, no dia 28 de Outubro findo, na qual propõem uma cláusula de compatibilização de trabalhos de diferentes empreitadas, de modo a integrar as cláusulas gerais dos cadernos de encargos das obras públicas que são lançadas pelo Município.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, remeter o assunto para os serviços da DOSM e Aprovisionamento.*

**(35) EP-ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A. – PROTOCOLO PAISAGÍSTICO ENTRE  
EP, SA E A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA – ROTUNDA  
EN302/303 BENEFICIAÇÃO DO ENTRONCAMENTO EM CANDEMIL**

Foi presente um ofício da EP-Estradas de Portugal, S.A., registada nesta Câmara Municipal sob o número 11913/2009, no dia 3 de Novembro corrente, a enviar, relativamente ao assunto acima mencionado, minuta do protocolo, esboço corográfico e planta, a fim de a Câmara Municipal se pronunciar sobre os mesmos.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo apresentada para o efeito, devendo ser marcado dia para assinatura do mesmo, conferindo-se desde já poderes ao senhor Presidente para assinar o mesmo.*

**(36) EP-ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A. – PROTOCOLO PAISAGÍSTICO ENTRE  
EP, SA E A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA – ROTUNDA  
A28 COM A EN13**

Foi presente um ofício da EP-Estradas de Portugal, S.A., registada nesta Câmara Municipal sob o número 11916/2009, no dia 3 de Novembro corrente, a enviar relativamente ao assunto acima mencionado, minuta do protocolo, esboço corográfico e planta, a fim de a Câmara Municipal se pronunciar sobre os mesmos.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo apresentada para o efeito, devendo ser marcado dia para assinatura do mesmo, conferindo-se desde já poderes ao senhor Presidente para assinar o mesmo.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

**(37) EP-ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A. – PROTOCOLO PAISAGÍSTICO ENTRE EP, SA E A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA – ROTUNDA DE GONDARÉM – EN13**

Foi presente um ofício da EP-Estradas de Portugal, S.A., registada nesta Câmara Municipal sob o número 11917/2009, no dia 3 de Novembro corrente, a enviar relativamente ao assunto acima mencionado, minuta do protocolo, esboço corográfico e planta, a fim de a Câmara Municipal se pronunciar sobre os mesmos.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo apresentada para o efeito, devendo ser marcado dia para assinatura do mesmo, conferindo-se desde já poderes ao senhor Presidente para assinar o mesmo.*

**(38) ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – ELEITOS LOCAIS. DECLARAÇÕES AO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL, INCOMPATIBILIDADES E ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES**

Foi presente o ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, registado nesta Câmara Municipal sob o número 11977/2009, no dia 3 de Novembro corrente, no qual destacam alguns aspectos importantes, relativos aos eleitos locais, nomeadamente no âmbito das declarações ao Tribunal Constitucional, das incompatibilidades e da acumulação de funções dos Presidentes e Vereadores das Câmaras Municipais.

*A Câmara Municipal, tomou conhecimento.*

**(39) ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – FELICITAÇÕES PELAS ELEIÇÕES AUTARQUICAS**

Foi presente o ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, registado nesta Câmara Municipal sob o número 11967/2009, no dia 3 de Novembro corrente, no qual o Presidente da ANMP, na sequência das eleições autárquicas do dia 11 de Outubro, felicita o Senhor Presidente da Câmara.

*A Câmara Municipal, tomou conhecimento.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

**(40) ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – XVIII  
CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES**

Foi presente o ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, registado nesta Câmara Municipal sob o número 11974/2009, no dia 3 de Novembro corrente, no qual dão conhecimento que a ANMP vai realizar nos dias 4 e 5 de Dezembro de 2009, no Pavilhão Multiusos em Viseu, o seu XVIII Congresso Nacional, e que as inscrições são feitas até 16 de Novembro corrente.

*A Câmara Municipal, tomou conhecimento e informou que irão estar presentes no XVIII Congresso Nacional, o senhor Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal e o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Campos.*

**(41) GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE VIANA DO CASTELO – COMISSÃO  
DISTRITAL DE PROTECÇÃO CIVIL**

Foi presente um ofício do Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 11986, no dia 3 de Novembro corrente, no qual solicitam a indicação do representante do Município na Comissão Distrital de Protecção Civil, dado que este foi um dos Municípios indicados pela Associação Nacional de Municípios Portugueses para integrar aquela comissão.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, designar para o efeito o vereador da respectiva área funcional, o senhor Fernando Nogueira.*

**(42) CIM ALTO MINHO – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MINHO-LIMA -  
QUOTA EXTRAORDINÁRIA**

Foi presente um ofício da CIM Alto Minho, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 11993/2009, no dia 4 de Novembro corrente, no qual pedem, de forma a dotar a CIM de meios financeiros para o pagamento de salários de Novembro dos quadros técnicos e satisfazer pagamentos inadiáveis, que o Município, no mais curto prazo possível, transfira para a conta da CIM o montante de 17.770,13 € correspondente a esta quota extraordinária, para suprir o montante em falta da componente do Orçamento de Estado devida à CIM.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, mandar transferir a verba referente à quota extraordinária. Mais deliberou referir que esta dívida é do ministério do Planeamento e não das Câmaras Municipais, as quais participam apenas para permitir que sejam pagos os salários dos trabalhadores da CIM Alto Minho.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

**(43) ENTIDADE REGIONAL DO TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL,  
E.R. – FINS-DE SEMANA GASTRONÓMICOS – 2009/2010 – “portoenorte.come”**

Foi presente um ofício da Entidade Regional do Turismo do Porto e Norte de Portugal, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12199/2009, no dia 9 de Novembro corrente, no qual informam esta Câmara Municipal que irão realizar os “Fins-de-Semana Gastronómicos, sob a marca umbrella “portoenorte.come”, pretendendo afirmar-se como um evento anual no Norte de Portugal com início em Novembro e terminus em Abril, percorrendo os 82 municípios que aderiram à Entidade Regional de Turismo com incidência nos períodos de menor fluxo turístico. Este evento culminará em Maio de 2010 com a realização do I Congresso Internacional de Gastronomia e Vinhos associado à Feira de Gastronomia a Norte. Solicitam a seguinte informação: indicação da calendarização dos eventos gastronómicos a realizar de finais de Novembro até meados de Maio de 2010; sugestão de duas especialidades gastronómicas e de duas sobremesas regionais; sugestão de dois fins-de-semana para a realização do Fim-de-Semana Gastronómico neste Município.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto para os Serviços Culturais.*

**(44) CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA – GABINETE DO PRESIDENTE -  
FELICITAÇÕES**

Foi presente uma carta do gabinete do Presidente cessante da Câmara Municipal de Ponte de Lima, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12276/2009, no dia 10 de Novembro findo, na qual felicita o Senhor Presidente da Câmara peça vitória alcançada nas últimas eleições, apresentando também o seu agradecimento e oferecendo a sua disponibilidade futura para continuar, do lado da cidadania, a contribuir para a construção de um Mundo melhor e mais justo para todos os concidadãos.

*A Câmara Municipal, tomou conhecimento, agradecendo toda a colaboração sempre prestada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, senhor Daniel Campelo, desejando-lhe felicidades na nova etapa da sua vida.*

**(45) MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO - AGRADECIMENTO**

Foi presente um ofício da Câmara Municipal de Mondim de Basto, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12280/2009, no dia 10 de Novembro corrente, no qual o Presidente cessante da Câmara Municipal de Mondim de Basto transmite ao Senhor Presidente o seu sentimento de gratidão pela colaboração, amizade e pelo convívio que recebeu, fazendo votos de que o Senhor Presidente continue a defender o bem-estar e progresso social dos cidadãos que lhe estão confiados.

*A Câmara Municipal, tomou conhecimento.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

**(46) RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**

Foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 24 de Novembro corrente, que acusava os seguintes saldos:---

BANCOS	SALDO (Em €)
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1359-130	100.989,12
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1819-430	133.663,19
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 9749330	12.079,91
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14085230	643.759,36
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14233230	264.450,25
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14892630	11.435,95
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 15260530	40.165,25
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 15447030	58.532,87
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 15940130	3.751,20
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 15940530	15.553,65
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16560930	20.187,74
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16708430	3.792,15
BANCO TOTTA & AÇORES – Conta 35404061/001	229.368,52
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40023596179	153.655,51
B.C.P.– VILA NOVA CERVEIRA – Conta 00049885369	89.253,82
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255167253	81.839,47
BES – BANCO ESPIRITO SANTO – Conta 17259100197	19.976,39
EM COFRE	376,22
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	1.884.830,57
<b>UM MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA EUROS E CINQUENTA E SETE CÊNTIMOS.....</b>	

*A Câmara Municipal, tomou conhecimento.*

**(47) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**

Nos termos do número 4 do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelo Secretário desta reunião.

**(48) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

Encerrada a ordem de trabalhos, a Câmara Municipal fixou um período de intervenção aberto ao público, tendo intervindo o senhor Paulo Sérgio Malheiro Duarte, na qualidade de utente da Doca de Recreio de Vila Nova de Cerveira. Referiu este



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 20/2009

25 DE NOVEMBRO DE 2009

senhor que sobre o assunto em questão já tinha falado com o senhor Vereador Fernando Nogueira e com o senhor Presidente da Câmara Municipal, para além de já ter feito várias exposições à Câmara Municipal sobre o assunto que o fez vir a esta reunião de Câmara. O Senhor Paulo, referiu que até ao final do ano de 2008, tudo funcionou bem na Doca de Recreio, mas que a partir dessa data passou a haver uma data de problemas que, não eram resolvidos pela empresa a quem está concessionada a mesma Doca. Referiu ainda que, anteriormente os problemas eram tratados com o senhor Ramos e que agora não há ninguém com que se possa contactar para resolver qualquer questão que seja.

O senhor Presidente da Câmara Municipal interveio, referindo que a Doca de Recreio está concessionada à Náutica Rio Minho e é com esta que a Câmara Municipal se relaciona, sendo que, é da responsabilidade da Náutica Rio Minho colocar uma pessoa para resolução dos problemas que surjam no decurso do funcionamento da mesma e não da Câmara Municipal. Mais referir que é feito por esta Câmara Municipal, anualmente, um relatório sobre a manutenção e funcionamento da Doca de Recreio.

O Senhor Paulo Duarte, referiu que apresentou uma exposição no dia 26 de Outubro da qual ainda não teve resposta e pergunta com quem deve falar, pois a Náutica Rio Minho tanto está em actividade como não está, bem como os contactos telefónicos existentes não corresponderem à referida firma. Mais referiu que desde Janeiro de 2009, não existe qualquer tipo de segurança na Doca.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal interveio, referindo que os problemas apresentados e no âmbito do relacionamento entre o reclamante e a Náutica Rio Minho tem que ser resolvidos pelas partes e não pela Câmara Municipal, referindo que esta Câmara Municipal não se mete nem alimenta conflitos particulares.

O Senhor Paulo Duarte, por fim, apresentou uma carta em que a Náutica Rio Minho dava conta da sua nova sede.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, interveio referindo que, de imediato, os serviços de fiscalização se iriam deslocar ao local para analisarem se a Doca de Recreio está nas condições estabelecidas no contrato de concessão celebrado com a Náutica Rio Minho, nomeadamente, nas questões de manutenção e bom funcionamento das mesma, bem como mandaria indagar junto da Conservatória da sede da referida empresa.

**ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 20.00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

---

---